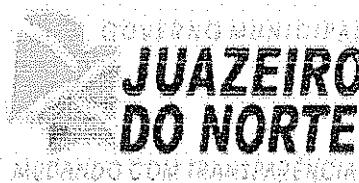




República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo



LEI Nº 2953, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005

Dá denominação de Rua na forma que indicã e  
adota outras providências.

*José Duarte Pereira Júnior*  
- Presidente -

*Expedita M. Avelar Borentura*  
- Diretora do Legislativo -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA CLARICE DA SILVA MESQUITA, a artéria pública com início na Rua Vereador Antônio Araújo Silva e final na Rua Cantora Socorro Alencar Ribeiro, sentido Oeste/Leste, entre as Quadras A, B, A1, B1, no Loteamento Condomínio São José, no bairro São José, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano dois mil e cinco (2005).///

RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE